



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000070/2020**, referente ao Processo nº **013523/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**. Inicialmente foi verificado que **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SINERGIA FARMACEUTICA LTDA ; DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BASCEL SOLUÇÕES LTDA; GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP e SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA** atenderam ao instrumento convocatório, estando **HABILITADAS**. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** apresentou CND municipal com validade expirada e considerando que não é ME/EPP não pode usufruir os benefícios da Lei, ademais a pessoa que assinou a proposta comercial e declaração do Anexo III não estava credenciada, pois a procuração apresentada está em nome de Rafael Olímpio Castanheira e a declaração foi assinada por Joyce Kellen Lombardi, ressaltamos que a empresa protocolou outro envelope de número 19846/2020, porém não foi aberto, pois estava muito fora do prazo. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME** não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, deixando de atender ao item 12.10.4 do edital. Já **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, deixando de atender ao item 12.10.4 do edital e seu atestado não identifica o emissor (cargo do emitente), conforme exige o item 12.10.3 "a" do edital, não sendo possível a verificação pelo site da Receita Federal, pois o CNPJ constante no documento não é válido. Assim as três empresas ficam declaradas **INABILITADAS**. Ato continuo encaminhamos para análise do setor técnico da secretaria de saúde, produziu-se o seguinte resultado: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes **02, 03, 04, 29, 32, 36, 37, 43, 59, 63, 64, 100, 120, 122, 123, 163, 189, 194, 199, 207 e 230**: * Medicamentos não constantes no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP. * A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED, atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. No item **226**: * Medicamento constante no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002. * A licitante foi vencedora com valor **SUPERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED, (R\$ 5,72) não atendendo** o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. No item **228**: * Medicamento **constante** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como constante no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

* A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR ao PMVG da Tabela CMED, atendendo** o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. **EM ANÁLISE DO ITEM 12.10.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL:** A licitante apresentou as documentações **em conformidade** com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. Os itens/lotes **02, 03, 04, 29, 32, 36, 37, 43, 59, 63, 64, 72, 100, 116, 120, 122, 123, 151, 161, 163, 189, 194, 199, 207, 222 e 230** não constam no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como não consta no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, não havendo necessidade de apresentar na proposta a discriminação de Preço COM ICMS e Preço SEM ICMS. Contudo, a empresa supracitada apresentou proposta atualizada contendo a referida discriminação, sendo que o valor apresentado SEM ICMS corresponde ao valor do lance ofertado, de modo que não apresenta prejuízo para a administração. **Item/Lote 02:** A licitante não especificou a fabricante na Proposta Atualizada, portanto apresentou registro da marca apresentada no Pregão (FARMACE) a qual foi considerada para análise de preços, restando à licitante **CLASSIFICADA**. **Item/Lote 72:** A marca apresentada não existe na embalagem 120 ml conforme solicitado no Termo de Referência, não atendendo o Edital/Termo de Referência. **Item/Lote 116:** O Item/lotete não consta na Tabela CMED. Item/lotete classificado na ANVISA como cosmético, não atendendo o Edital/Termo de Referência. **Item/Lote 149:** A licitante não apresentou proposta atualizada, bem como não apresentou registro da ANVISA, não atendendo o Edital/Termo de Referência. **Item/Lote 151:** A marca apresentada não consta na Tabela CMED, não atendendo o Edital/Termo de Referência. **Item/Lote 161:** A marca apresentada não consta na Tabela CMED (O medicamento consta na Tabela CMED na marca NATULAB apenas em comprimido/pastilhas), não atendendo o Edital/Termo de Referência. **Item/Lote 182:** A licitante não apresentou proposta atualizada, bem como não apresentou registro da ANVISA, não atendendo o Edital/Termo de Referência. **Item/Lote 194:** Embora o laboratório apresentado na proposta (EMS) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (GERMED), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico (GRUPO NC), restando à licitante **CLASSIFICADA**. **Item/Lote 199:** Embora o laboratório apresentado na proposta (CIFARMA) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (MABRA), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico restando à licitante **CLASSIFICADA**. **Item/Lote 222:** O item padronizado no município é o Sulfato ferroso **125mg/ml** solução oral em gotas frasco com 30mL. Entretanto na montagem do termo de referência o medicamento foi licitado como Sulfato ferroso **25mg/ml** solução oral em gotas frasco com 30mL, sendo necessário **DESCLASSIFICAR** o item, pois o mesmo não existe no mercado na apresentação licitada. **Item/Lote 226:** Embora o laboratório apresentado na proposta (BIOSINTETICA) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (ACHE), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico restando à licitante **CLASSIFICADA**. Deste restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotetes: **02, 03, 04, 29, 32, 36, 37, 43, 59, 63, 64, 100, 120, 122, 123, 163, 189, 194, 199, 207, 226, 228 e 230; DESCLASSIFICADA** nos Itens/Lotes: **72, 116, 149, 151, 161, 182 e 222**, bem como no item/lotete **226** (se a empresa não ofertar novo lance de acordo com o valor constante na Tabela CMED - R\$ 5,72). **DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes **08, 11 e 147:** A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR** ao valor constante na Tabela **CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

A licitante não apresentou registro da ANVISA para os **itens/lotos 08 e 11**, bem como apresentou registro do **item/lote 147** vencido em 05/2020 e não apresentou o protocolo de renovação, **não atendendo o item 12.10.3 "d" do edital**. Nos itens **84, 87, 101, 130, 146 e 169**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. No item 52: * Medicamento constante no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002: * A licitante **não apresentou** na proposta atualizada a desoneração do ICMS, não atendendo o item 12.10.6 "b" do edital, bem como foi vencedora com valor **SUPERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED (R\$ 1,2531), não atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. No item 68: * Medicamento **constante** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP: * A licitante **não apresentou na proposta atualizada a desoneração do ICMS**, não atendendo o item 12.10.6 "b" edital, bem como foi vencedora com valor **SUPERIOR ao PMVG da Tabela CMED (R\$ 0,33), não atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou as documentações **em conformidade** com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Item/Lote 65**: Produto não constante na Tabela CMED por não ser registrado como Medicamento (a licitante apresentou registro do produto de saneantes), não atendendo o Termo de Referência/ Edital. **Item/Lote 146**: No registro da ANVISA apresentado pela licitante não é possível observar a validade do mesmo. Em consulta ao site da ANVISA é possível observar que a validade do mesmo é 05/2028, portanto atende o exigido no item 12.10.3 "d". **Item/Lote 147**: A licitante apresentou **registro do item vencido em 05/2020** e não apresentou o protocolo de renovação não atendendo Termo de Referência/ Edital. **Item/Lote 155**: A licitante não apresentou proposta atualizada, bem como não apresentou registro da ANVISA, não atendendo o Edital/Termo de Referência. **Item/Lote 169**: No registro da ANVISA apresentado pela licitante não é possível observar a validade do mesmo. Em consulta ao site da ANVISA é possível observar que a validade do mesmo é 04/2027, portanto atende o exigido no item 12.10.3 "d". Deste modo restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotos: **84, 87, 101, 130, 146 e 169**; **DESCLASSIFICADA** nos itens/lotos: **08, 11, 52, 65, 68 e 147**. **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA, item 165**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. **Item 173**: A licitante foi vencedora com valor **SUPERIOR ao valor constante na Tabela CMED (R\$ 25,57) não atendendo** o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. A licitante apresentou as documentações **em conformidade** com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Item/Lote 173**: Embora o laboratório apresentado na proposta (SUPERA) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (EUROFARMA), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico restando à licitante **CLASSIFICADA**. **Item/Lote 204**: Produto não constante na Tabela CMED na marca ofertada por não ser registrado como Medicamento (a licitante apresentou registro de alimento) não atendendo o Termo de Referência/Edital. Deste modo restou **CLASSIFICADA** no **item/lote: 165 e DESCLASSIFICADA** nos item/lote: **204**, bem como no **item/lote 173** (se a licitante não apresentar novo lance de acordo com valor constante na Tabela CMED - R\$ 25,57). **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, itens: 46 e 180**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

A licitante apresentou as documentações **em conformidade** com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. Itens 102 e 103: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. Embora a empresa tenha apresentado registro da ANVISA para os itens/lotos supracitados do laboratório compatível com a proposta, em análise direta ao site da ANVISA foi constatado que todas as apresentações dos referidos itens do laboratório BIOSINTÉTICA encontram-se com seus registros CANCELADOS ou CADUCOS (conforme anexo a este relatório) restando **DESCCLASSIFICAR** a licitante nos itens/lotos 102 e 103. Deste modo restou **CLASSIFICADA** no itens/lotos: **46 e 180** e **DESCCLASSIFICADA** nos itens/lotos **102 e 103**. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES**, itens: **44, 148, 156, 224 e 233**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. Itens **166, 167, 171 e 172**: * Medicamento **constante** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002: * A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED, atendendo** o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. A licitante apresentou as documentações **em conformidade** com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Item/Lote 148**: Embora o laboratório apresentado na proposta (ROCHE) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (FARMOQUIMICA), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico restando assim o item **CLASSIFICADO**. Deste modo restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotos: **44, 148, 156, 166, 167, 171, 172, 224 e 233**. **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, itens **25, 129, 196 e 208**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. Item 96: A licitante foi vencedora com valor **SUPERIOR ao valor constante na Tabela CMED (R\$ 0,3798) não atendendo** o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. Item 126: A licitante foi vencedora com valor **SUPERIOR ao valor constante na Tabela CMED (R\$ 0,0789) não atendendo** o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. A licitante apresentou as documentações em conformidade com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. Os itens vencidos pela proponente não constam no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como não consta no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, não havendo necessidade de apresentar a discriminação de Preço COM ICMS e Preço SEM ICMS. Contudo, a empresa supracitada apresentou proposta atualizada contendo a referida discriminação, sendo que o valor apresentado SEM ICMS corresponde ao valor do lance ofertado, de modo que não apresenta prejuízo para a administração. Deste modo restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotos: **25, 129, 196 e 208**; **DESCCLASSIFICADA** nos itens/lotos: **96** (se a empresa não ofertar novo lance de acordo com o valor constante na Tabela CMED - R\$ 0,3798) e **126** (se a empresa não ofertar novo lance de acordo com o valor constante na Tabela CMED - R\$ 0,0789). **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens **23, 28, 60, 76, 94 e 128**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. Itens: **71, 82, 93, 105, 159, 184, 212, e 219**: * Medicamentos **constantes** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002: * A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED, atendendo** o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. A licitante apresentou as documentações **em conformidade** com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Item/Lote 71**: A marca apresentada na proposta (DELTA) compõe o mesmo grupo da marca apresentada no registro da ANVISA (CELLERA FARMACEUTICA S/A), restando o mesmo **CLASSIFICADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

Deste modo restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes: **23, 28, 60, 71, 76, 82, 93, 94, 105, 128, 159, 184, 212 e 219. SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**, itens **12, 16, 22, 27, 30, 48, 49, 83, 85, 106, 144, 145, 152, 157, 179, 201, 202, 205 e 234**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. Item 26: A licitante foi vencedora com valor **SUPERIOR ao valor constante na Tabela CMED (R\$ 1,7254) não atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. Itens: 89, 131, 227: * Medicamentos constantes no anexo único do Convênio de ICMS nº 087/2002, bem como constantes no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP: * A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR AO PMVG da tabela CMED**, atendendo, contudo **não apresentou** na proposta atualizada a desoneração do ICMS, não atendendo ao item 12.10.6 "b" do edital. Itens 176, 177 e 178: * Medicamentos constantes no anexo único do Convênio de ICMS nº 087/2002. * A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED**, contudo não apresentou na proposta atualizada a desoneração do ICMS, não atendendo ao item 12.10.6 "b" do edital. A licitante apresentou as documentações em conformidade com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Item 15**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. O item solicitado no edital é CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/BOLSA COM 200ML (IV) e a licitante apresentou registro de CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/BOLSA COM 100ML restando **DESCLASSIFICAR** o item. **Item 231**: Não apresentou proposta atualizada para este item. A licitante apresentou registro de cosméticos restando **DESCLASSIFICAR** o item. **Item/Lote 85, 106, 144, 145, 152, 205 e 234**: Embora o laboratório apresentado na proposta (SUN FARMACEUTICAL) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (RANBAXY), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico restando assim os itens **CLASSIFICADOS**. Deste modo restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes: **12, 16, 22, 27, 30, 48, 49, 83, 85, 106, 144, 145, 152, 157, 179, 201, 202, 205 e 234** e **DESCLASSIFICADA** nos itens/lotes **15, 89, 131, 176, 177, 178, 227, 231, 26** (se a empresa não ofertar novo lance de acordo com o valor constante na Tabela CMED - (R\$ 1,7254). **TS FARMA DIST. EIRELI EPP**, itens **07, 19, 33, 40, 41, 88, 92, 107, 112, 127, 162, 190, 197, 223 e 225**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. Item 108: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou as documentações **em conformidade** com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. Deste modo restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes: **07, 19, 33, 40, 41, 88, 92, 107, 112, 127, 162, 190, 197, 223 e 225**; **DESCLASSIFICADA** no item/lote: **108** (se a empresa não ofertar novo lance de acordo com o valor constante na Tabela CMED - (R\$ 0,451). **RLB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, itens **81, 188, 213, 214 e 232**: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou as documentações em conformidade com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Item/lote 188**: Embora o laboratório apresentado na proposta (MEDLEY) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (ASTRAZENECA), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico restando assim o item **CLASSIFICADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

Item/lote 213: Embora o laboratório apresentado na proposta (EMS) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (TEUTO), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico (GRUPO NC) restando assim o item **CLASSIFICADO**. **Item/lote 232:** Embora o laboratório apresentado na proposta (NEOQUIMICA) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (BRAINFARMA), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico (GRUPO HYPERA) restando assim o item **CLASSIFICADO**. A empresa apresentou Proposta Atualizada conforme lances ofertados (fls. 1018). Porém a empresa apresentou também Proposta contendo valor com ICMS e sem ICMS, com valor divergente aos lances ofertados (fls. 1019), contudo, tendo em vista que a empresa **não foi vencedora de Medicamentos constantes no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002**, bem como constantes no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, após contato com a empresa via e-mail (fls.2.206), foi considerada apenas a Proposta Atualizada com valores de acordo com os lances ofertados, de modo que não apresenta prejuízo para a administração. Deste modo a restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotos: 81, 188, 213, 214 e 232. **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARESLTDA**, itens 01, 05, 06, 09, 17, 18, 42, 53, 54, 55, 57, 58, 70, 97, 110, 200 e 206: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou as documentações em conformidade com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. Item 39: A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. O registro da ANVISA apresentado pela licitante encontra-se com a apresentação solicitada no edital "cancelada ou caduca" restando **DESCLASSIFICAR** o item. **Item/Lote 06:** No registro apresentado pela licitante não é possível visualizar a data de validade do registro, entretanto, em pesquisa ao site da ANVISA foi verificado que o registro possui validade de 03/2028. Embora o laboratório apresentado na proposta (ISOFARMA) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (HALEX ISTAR), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico restando assim o item **CLASSIFICADO**. **Item/lote 17:** No registro apresentado pela licitante não é possível visualizar a data de validade do registro, entretanto, em pesquisa ao site da ANVISA foi verificado que o registro possui validade de 02/2029. **Item/Lote 206:** Embora o laboratório apresentado na proposta (NOVA QUIMICA) seja diferente do laboratório apresentado no registro da ANVISA (EMS), ambos compõem o mesmo grupo farmacêutico (GRUPO NC) restando assim o item **CLASSIFICADO**. Deste modo a empresa restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotos: 01, 05, 06, 09, 17, 18, 42, 53, 54, 55, 57, 58, 70, 97, 110, 200 e 206; **DESCLASSIFICADA** no item/lote: 39. **INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA**, itens 47, 66, 69, 73, 78, 90, 91, 132, 133, 134, 135, 150, 168, 183, 193, 210, 216, 218, 220 e 229: A licitante não apresentou em sua proposta atualizada os valores dos itens/lotos, não atendendo o item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou as documentações em conformidade com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. Itens 67 e 170: A licitante não apresentou em sua proposta atualizada os valores dos itens/lotos, não atendendo o item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou registro de alimento não atendendo o Termo de Referência/Edital. Deste modo restou **DESCLASSIFICADA** nos itens/lotos: 47, 66, 67, 69, 73, 78, 90, 91, 132, 133, 134, 135, 150, 168, 170, 183, 193, 210, 216, 218, 220 e 229. **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, itens 10, 20, 21, 74, 109, 111, 117, 124, 141, 158, 174 e 175:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR** ao valor constante na Tabela CMED **atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. Itens **119 e 215**: * Medicamento **constante** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como constante no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP: * A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** ao **PMVG** da Tabela CMED, **atendendo** o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. A licitante apresentou as documentações em conformidade com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. Deste modo a empresa restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes: **10, 20, 21, 74, 109, 111, 117, 119, 124, 141, 158, 174, 175 e 215**. Diante da Análise Técnica e de Preços foram **CLASSIFICADOS** os itens/lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 137, 138, 141, 144, 145, 146, 148, 152, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 179, 180, 184, 188, 189, 190, 191, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 219, 223, 224, 225, 226, 228, 230, 232, 233, 234 e DESCLASSIFICADOS** os itens/lotes: **08, 11, 15, 39, 47, 52, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 78, 89, 90, 91, 95, 102, 103, 104, 113, 115, 116, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 142, 147, 149, 150, 151, 161, 168, 170, 176, 177, 178, 182, 183, 185, 186, 187, 193, 203, 204, 209, 210, 216, 218, 220, 222, 227, 229, 231 e 235**. Ressaltamos que se faz necessário solicitar contraproposta em conformidade com os valores máximos da Tabela CMED aos vencedores dos itens/lotes: Item/lote **226** (Tabela CMED - R\$ 5,72); Item/lote **173** (Tabela CMED - R\$ 25,57); Item/lote **96** (Tabela CMED - R\$ 0,3798); Item/lote **126** (Tabela CMED - R\$ 0,0789); Item/lote **26** (Tabela CMED - (R\$ 1,7254); Item/lote **108** (Tabela CMED - (R\$ 0,451); Item/lote **121** (Tabela CMED - (R\$ 9,2966); Item/lote **125** (Tabela CMED - (R\$ 6,5974). Caso não sejam ofertados novos lances para estes itens, as empresas deverão ser desclassificadas por apresentar valor superior ao constante na Tabela CMED. Diante o pedido da secretaria, esta comissão encaminhou e-mail às cinco empresas, sendo que TS FARMA DIST. EIRELI EPP informou que foi lançado o valor com desconto no item, estando classificada no item 108. Já BASCEL SOLUÇÕES LTDA informou que estão no mínimo para os dois itens (96 e 126), não tendo como adequar valor, sendo desclassificada nos itens 96 e 126. SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA informou que não consegue chegar no valor informado para o item 173, estando desclassificada neste item. SINERGIA FARMACEUTICA LTDA informou que não consegue reduzir o valor para o da CMED, estando desclassificada no item 26. HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não respondeu e-mail encaminhado por esta comissão e o telefone informado no sistema da BLL só chama, portanto não obtivemos resposta, estando desclassificada no item 226. Diante das Inabilitações e Desclassificações, ficam as subsequentes classificadas convocadas, sendo: **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 15, 47, 98, 99, 134, 185 e 203; **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 26, 56, 77, 95, 115, 135, 147, 168, 186, 204, 218, 220, 229; **TS FARMA DISTRIBUIDORA. EIRELI EPP** nos lotes 11, 73, 90, 91, 103, 112, 131, 154, 182, 198, 216 e 227; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** nos lotes 08 e 24; **SINERGIA FARMACEUTIA LTDA** nos lotes 13, 69, 121, 137, 138, 153 e 170; **DIMASTER COMRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 66, 72, 75, 79, 133, 161, 176, 177, 178, 183, 210 e 222;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

BASCEL SOLUÇÕES LTDA nos lotes 113 e 191; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 67 e 151; **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 78, 102, 104 e 126; **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 96, 116, 173 e 231; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME** nos lotes 89, 209 e 235; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 125. Sendo somente a ultima a encaminhar todas as documentações e habilitação e as demais somente itens 12.10.3, alíneas "b", "c" e "d" bem como item 12.10.6 do edital, sendo que o prazo para todas as empresas é aquele previsto no item 12.3 e 12.4 do edital. Ademais, solicitamos descontos nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração. Ficam fracassados os itens 14, 31, 34, 35, 38, 39, 45, 50, 51, 52, 61, 62, 65, 68, 80, 86, 114, 118, 136, 139, 140, 142, 143, 149, 155, 160, 164, 181, 187, 182, 193, 195, 211, 217, 221 e 226. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item **12.3.1**, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio